

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Parecer do Ordenador da Despesa

Lei Federal 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.748/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Reforma da USF "Iracema M. Amélia Perondi CS II"

Valor: R\$ 2.061.804,62 (Dois milhões e sessenta e um mil oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, declaro:

(**X**) Que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e em seguida estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação no exercício e nos dois subsequentes (Artigo 16, inciso I da LRF):

Valor da despesa no 1º exercício	R\$ 2.061.804,62
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,7768%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	2,2286%
Valor da despesa no 2º exercício	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	0,00%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	0,00%
Valor da despesa no 3º exercício	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	0,00%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	0,00%

() que a despesa aumentada ou criada não afetará as metas de resultados previstas no Anexo de Metas Fiscais (Artigo 17, parágrafo 2º da LRF);

() em virtude de seus efeitos financeiros, existem medidas de compensação para os próximos exercícios seja através de aumento permanente da receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou arrecadação) ou pela redução permanente da despesa; (Artigo 17, parágrafo 2º e 3º da LRF);

() existe previsão da despesa obrigatória de caráter continuado criada no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Artigo 17, parágrafo 4º da LRF)

() não se enquadra nas anteriores.

Porto Ferreira / SP, 30 de abril de 2024.

Vera Lucia Visolli

Secretária de Saúde

CPF 899.616.098-91

Portaria nº 33 de 02 de janeiro de 2017

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5266 / 3589-5264

www.portoferreira.sp.gov.br | jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br